

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CartPrecCiv 0010193-82.2022.5.18.0291

AUTOR: FATIMA SOARES DE OLIVEIRA DOURADO

RÉU: ANTONIO AILTON MENDES

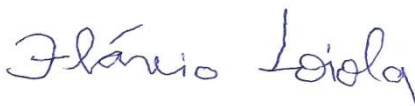
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, no dia 13 de junho de 2022 procedi a penhora dos seguintes bens:

1) um imóvel rural situado na Fazenda "São Bento, lugar "Dois irmãos", município de Palmeiras de Goiás, com área de 33 hectares e 36 ares, equivalente a 6 alqueires, 71 litros e 245m2 (alqueire goiano), registrado no CRI DE PALMEIRAS DE GOIÁS com a matrícula nº 6493, avaliado em R\$800.000,00.

TOTAL.....R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Palmeiras de Goiás, 13 de junho de 2022.



Flávio de Jesus Loiola

Oficial de Justiça Avaliador Federal